



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA**

**PORTARIA Nº 22/2025
De 19 de Fevereiro de 2025**

Designa colaborador para exercer a função de
Fiscal do Contrato nº 08/2025 e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o regimento interno
desta casa legislativa.

Designar o servidor **HERBERT ALVES SANTOS**, Matrícula nº 41, lotado como chefe de gabinete, Fiscal do Contrato que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE 06 (SEIS) VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE, NO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 21 A 24 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL, DENOMINADO: NO CURSO REGIONAL DE AGENTES PÚBLICOS, QUE TEM COMO TEMA: PLANEJAMENTO PARA UMA GESTÃO DE EXCELÊNCIA EXECUTIVO E LEGISLATIVO**, que representara a Câmara Municipal de Macambira perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos art. 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia e contratual, ou sem conhecimento da Administração;
- l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Macambira/SE, 19 de Fevereiro de 2025


JOSÉ ADALBERTO CERQUEIRA DOS SANTOS
VEREADOR PRESIDENTE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Herbert Alves Santos, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Assinatura do Fiscal Titular